

**LEI COMPLEMENTAR Nº 024 de 27 de novembro de 2013.**

*ATUALIZA PELO IGP-M O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - UFRM*

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal com base no Artigo 451, da Lei Complementar nº 1.357 de 11 de dezembro de 2002, autorizado a atualizar em 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento) a Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, constante do Código Tributário do Município referente ao IGP-M acumulado no período de novembro de 2012 a outubro de 2013, que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2014 com o valor de R\$ 70,28 (setenta reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ibicaré, aos 27 de novembro de 2013.**

**ARI FERRARI**  
**Prefeito**